



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1.º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO SECID N.º 005/2024, DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID E A E M P R E S A INFRATECH ENGENHARIA LTDA.

Proc. de Contratação n.º SEI-460001/000503/2023

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.399.071/0001-02, com sede na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121, 6º andar - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-175, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado, **DOUGLAS RUAS DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade n.º XXX, expedida pelo XXX, inscrito no CPF/MF sob o n.º XXX, resolve apostilar o Contrato SECID n.º 005/2024, conforme autoriza o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo SEI-510001/001104/2024, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)

O **Contrato SECID n.º 005/2024** (doc. SEI n.º 77748001 - processo SEI-460001/000503/2023) fica reajustado em **3,84%** do saldo contratual remanescente, correspondente à variação dos índices gerais de projetos e consultoria (01.050), construção civil (05.100), fornecimento de materiais da construção civil (05.103), salário da construção civil (05.105) e serviços de segurança e vigilância (05.205), publicados pela EMOP, relativo ao **período de agosto/2023 a agosto/2024**, conforme solicitação da CONTRATADA (docs. SEI nº 88064502), planilha orçamentária (doc. SEI nº 89433664), detalhado nos documentos da área técnica, em especial na nota técnica (doc. SEI nº 89433697) e manifestação (doc. SEI nº 89440036), aprovado pela comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato (doc. SEI nº 88069529, 88070009 e 89605432), bem como manifestação pela Subsecretaria de Gestão e Fiscalização de Obras (doc. SEI nº 89449860, 89517022 e 89517183) e autorizado (doc. SEI nº 89551252 e 89548755).

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo de Apostilamento e do Contrato)

Dá-se ao Termo de Apostilamento o valor de **R\$ 1.422.892,21 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos)**, totalizando ao Contrato o valor de R\$

45.424.700,73 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária)

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do orçamento da Secretaria de Estado das Cidades, cuja dotação orçamentária para o corrente exercício de **2024** é assim classificada, conforme informado no doc. SEI n.º 89517022 e 89540549, Nota de Empenho .º 2024NE00389 (doc. SEI n.º 89388486) , Declaração Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento/ASSPLO (doc. SEI n.º 89548224) e Autorização de despesa (doc. SEI n.º 89548755):

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
15.451.0512.5819	449051.07	1.501.101

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes, correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início do referido exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Da Garantia)

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com o PARÁGRAFO SEXTO da CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA do Contrato originário, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUINTA (Da Ratificação)

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, não expressamente alteradas por este Termo, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS
Secretário de Estado das Cidades



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Ruas dos Santos, Secretário de Estado**, em 17/12/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **89606004** e o código CRC **773445AC**.